

LEI Nº 851/69

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO AO INPS. PARA
CONSTRUÇÃO DE SUA AGÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Artº 1º - Fica o poder Executivo Municipal autoriza-
do a doar ao INPS, para construção de sua Agência nesta cidade, uma
área de 1.727m². (hum mil setecentos e vinte e sete metros quadrados)
com a seguinte limitação: ao Norte, com terrenos do Snr. Arnaldo //
Bastos; ao Sul, com uma rua projetada; ao Leste, com a Avenida Jones
dos Santos Neves e a Oeste, com Herdeiros de Clementino Peixoto da
Silva.

Artº 2º - A execução da referida obra será executada
nos termos da Lei nº 254 (Código de Postura Municipal), cujo terre-
no reverterá ao patrimônio municipal se a mesma não for executada
no período de 12 meses para o fim a que se destinou.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário en-
trando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1969.
